



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
INSTITUTO DE FÍSICA

Campus Universitário de Ondina – 40170-115 - Salvador – Bahia

Fone:(071)3283-6600/6603/6604/6605/6606

e-mail: fis@ufba.br



**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CONGREGAÇÃO DO INSTITUTO DE FÍSICA,
REALIZADA EM 21 DE JUNHO DE 2022**

1
2
3 Às nove horas do dia vinte e um de junho do ano de dois mil e vinte e dois, no Portal do Serviço
4 de Conferência Web da RNP, na comunidade virtual denominada “Congregação IFUFBA”,
5 reuniu-se a Congregação do Instituto de Física da Universidade Federal da Bahia (IF) para a
6 realização de reunião extraordinária, sob a presidência do professor Ricardo Carneiro de
7 Miranda Filho, Diretor do instituto; com a presença de: Cássio Bruno Magalhães Pigozzo, Vice-
8 Diretor; Maria Cristina Martins Penido, Coordenadora do Colegiado dos Cursos de Graduação
9 em Física; Ernesto Pinheiro Borges, Coordenador do Colegiado dos Cursos de Pós-
10 Graduação em Física; Carlos Alessandre Domingos Lentini, Chefe do Departamento de Física
11 da Terra e do Meio Ambiente (DFTMA); Mario César Ferreira Gomes Bertin, Chefe do
12 Departamento de Física do Estado Sólido (DFES); Humberto de Almeida Borges, Chefe do
13 Departamento de Física Geral (DFG); Marcus Vinícius Santos da Silva, representante do
14 corpo docente; Thierry Jacques Lemaire, representante do Instituto de Física no Conselho
15 Acadêmico de Pesquisa e Extensão; André Luiz Pires de Souza Leal, representante dos
16 servidores técnico-administrativos; e Gabriel Matos dos Santos, representante estudantil
17 (suplente); para discutir os seguintes pontos de pauta: **1)** Ata da reunião extraordinária da
18 Congregação realizada em 31/05/2022; **2)** Aprovação, Ad Referendum, de pedido de
19 reconsideração, feito pelo Departamento de Física do Estado Sólido, relativo ao concurso para
20 Física Experimental, para: I – manutenção, na lista de pontos, do ponto Espectroscopia de
21 fluorescência: princípios, instrumentação e aplicações; II – manutenção, dentre os requisitos
22 para investidura no cargo, da exigência de que se comprove experiência na área por
23 intermédio de dissertação, tese ou artigos indexados; **3)** Solicitação feita pelo Departamento
24 de Física do Estado Sólido para realizar concurso na área de Ensino da Física, com a
25 finalidade de ocupar o cargo da carreira do Magistério Superior nº 218723, anteriormente
26 ocupado por Newton Barros de Oliveira; **4)** Proposta de alteração do REGPG, feita por grupo
27 de trabalho constituído no âmbito do CAE, referente a: I – capítulo VI – Educação a distância
28 (EAD); II – capítulo VII – Da Estruturação dos Cursos de Graduação e Pós-Graduação; III –
29 Capítulo VIII – Das Disposições Finais e Transitórias; **5)** Manifestação do CEAG acerca do
30 retorno à jornada regular de trabalho presencial no semestre em curso. Dando início à reunião,
31 o Diretor agradeceu a todos pela presença e, de imediato, passou à ordem do dia. No ponto
32 de pauta **1) Ata da reunião extraordinária da Congregação realizada em 31/05/2022**, o
33 Presidente procedeu à exibição do documento em questão, apontando a necessidade de
34 realização de alguns ajustes no texto do seu terceiro ponto de pauta, para o qual o dirigente

35 apresentou uma proposta de redação. Não havendo contrários à citada proposta e, também,
36 a qualquer outro ponto da ata, o documento foi aprovado pelo plenário, por unanimidade dos
37 presentes, já com as modificações sugeridas pelo Diretor. No ponto de pauta **2) Aprovação,**
38 **Ad Referendum, de pedido de reconsideração, feito pelo Departamento de Física do**
39 **Estado Sólido, relativo ao concurso para Física Experimental, para: I – manutenção, na**
40 **lista de pontos, do ponto Espectroscopia de fluorescência: princípios, instrumentação**
41 **e aplicações; II – manutenção, dentre os requisitos para investidura no cargo, da**
42 **exigência de que se comprove experiência na área por intermédio de dissertação, tese**
43 **ou artigos indexados,** o Diretor esclareceu a todos do que se tratavam as duas solicitações
44 acima e por que elas haviam sido objeto de sua aprovação ad referendum. Detalhando o
45 primeiro caso, o Presidente recordou a todos que, na ocasião da composição dos pontos da
46 prova do concurso em tela, a Congregação havia optado pela escolha dos oito primeiros
47 pontos contidos em uma lista com doze pontos sugeridos pelo departamento competente. O
48 docente frisou, porém, que naquela oportunidade o ponto “Espectroscopia de fluorescência:
49 princípios, instrumentação e aplicações”, originalmente o oitavo ponto da lista sugerida, havia
50 sido substituído pelo nono ponto da mesma lista, ficando de fora, portanto, da relação de
51 pontos escolhidos pela Congregação. Nesse sentido, ele informou ao plenário que a intenção
52 contida na primeira solicitação do DFES era reverter tal mudança, fazendo com que o ponto
53 “Espectroscopia de fluorescência: princípios, instrumentação e aplicações” passasse a figurar
54 na relação dos pontos selecionados para o concurso. Sobre a segunda solicitação, o Diretor
55 salientou que o referido departamento tinha como objetivo acrescentar aos requisitos de
56 investidura no cargo do concurso em destaque, anteriormente definidos pela Congregação, a
57 exigência de “experiência comprovada na área em forma de dissertação, tese ou artigos
58 indexados”, conforme ideia original. Posto isso, a palavra foi concedida ao Chefe do
59 departamento em questão, o qual argumentou na defesa de seu requerimento. Nesse
60 contexto, referindo-se à primeira solicitação, o docente destacou que a manutenção do ponto
61 nela mencionado atenderia a uma necessidade específica do Laboratório de Espectrometria
62 Molecular e Filmes - LEMFF, o qual estava trabalhando na montagem de equipamento para
63 aquela linha de investigação. Em relação à segunda solicitação, ele pontuou que, visando ao
64 atendimento de uma necessidade institucional, os membros do DFES chegaram ao
65 entendimento de que, no rol de requisitos para a investidura no cargo em questão (Graduação
66 em Física ou em Áreas Afins e Doutorado em Física ou em Áreas Afins), seria indispensável
67 que se constasse a exigência de experiência na área do concurso, devendo ser ela por
68 intermédio de dissertação, tese ou artigos indexados. Após alguns esclarecimentos, o plenário
69 votou e homologou, por unanimidade dos presentes, a aprovação ad referendum discutida. No
70 ponto de pauta **3) Solicitação feita pelo Departamento de Física do Estado Sólido para**
71 **realizar concurso na área de Ensino da Física, com a finalidade de ocupar o cargo da**

72 **carreira do Magistério Superior nº 218723, anteriormente ocupado por Newton Barros**
73 **de Oliveira**, o professor Ricardo apresentou a todos um documento que havia sido enviado à
74 Direção do Instituto de Física pelo Chefe do departamento em tela, contendo, detalhadamente,
75 a solicitação em destaque. Não havendo qualquer entendimento contrário ao citado
76 documento, o plenário aprovou a permanência do cargo supramencionado no departamento
77 em questão e, também, a realização do concurso solicitado, como proposto: **Área de**
78 **Conhecimento** – Ensino de Física. **Requisitos** - Graduação em Física (licenciatura ou
79 bacharelado) e: **a)** Doutorado em Ensino de Ciências ou em Ensino de Física ou **b)**
80 Doutorado em Educação ou em Física ou em áreas afins, com experiência comprovada
81 em pesquisa em Ensino de Física por meio de tese ou publicação de artigos em Ensino de
82 Física em periódicos indexados. **Classe** - Adjunto A. **Regime de Trabalho** - DE. **Vagas** - 01.
83 **Os pontos para a prova do concurso**, definidos pela Congregação, foram os seguintes: 1)
84 Teorias de ensino e de aprendizagem na formação docente de física; 2) A abordagem das
85 relações entre ciência, tecnologia e sociedade no ensino de física; 3) Contribuições da história,
86 filosofia e sociologia da ciência para ensino de física; 4) O papel do laboratório no ensino de
87 física; 5) A LDB e reformas curriculares: aspectos legais do ensino de física e da formação
88 docente em física; 6) Divulgação científica e ensino de física em espaços não-formais; 7) O
89 papel das novas tecnologias digitais de informação e comunicação no ensino de física; 8) A
90 pesquisa em ensino de física na formação docente de física. No ponto de pauta **4) Proposta**
91 **de alteração do REGPG, feita por grupo de trabalho constituído no âmbito de CAE,**
92 **referente a: I – capítulo VI – Educação a distância (EAD); II – capítulo VII – Da**
93 **Estruturação dos Cursos de Graduação e Pós-Graduação; III – Capítulo VIII – Das**
94 **Disposições Finais e Transitórias**, o professor Ricardo lembrou a todos o evento de
95 constituição de um Grupo de Trabalho (GT), no Instituto de Física, sob a coordenação do
96 professor Esdras Santana, com o objetivo de oferecer contribuições relativas às alterações do
97 REGPG pretendidas, para então serem discutidas no interior daquela Congregação. Nesse
98 contexto, a palavra foi concedida ao professor Esdras para que ele pudesse exibir o resultado
99 dos trabalhos realizados pelo citado grupo acerca dos capítulos em destaque. Com a palavra,
100 começando pelo capítulo VI, o docente salientou que o GT propunha a conservação do texto
101 vigente no regulamento naquele momento, incorporando-se a ele, porém, naquilo que lhe
102 coubesse, o conteúdo das resoluções 02/2019 e 06/2022, ambas do CAE – referentes ao
103 ensino a distância. O Diretor, por sua vez, disse concordar com a inserção das resoluções
104 acima no REGPG, desde que resguardados, porém, temas que fossem entendidos como de
105 menor perenidade. Após breve discussão, a sugestão apresentada pelo Grupo de Trabalho
106 para o capítulo VI foi acatada pelo plenário, por unanimidade dos presentes. Finalizando esse
107 ponto da pauta, o plenário discutiu sobre três destaques apontados pelo professor Esdras,
108 relativos à proposta em tela, todos pertencentes ao capítulo VII, sendo eles os seguintes:

109 ausência de dispositivo deliberando sobre as possibilidades de interrupção de cursos;
110 possibilidade de interpretação, a partir da leitura de parte do capítulo, da figura do Núcleo
111 Docente Estruturante (NDE) como sendo órgão obrigatório nas unidades universitárias; e
112 subtração da representação dos servidores técnico-administrativos nos Colegiados de
113 graduação e pós-graduação. Após ampla discussão sobre tais questões, o plenário entendeu,
114 em relação ao primeiro destaque, como necessária a manutenção de um dispositivo no
115 regulamento apontando as condições em que se admitiria a interrupção de um curso na
116 graduação ou na pós-graduação. Sobre o segundo destaque, o órgão compreendeu que
117 pautar a discussão, no âmbito do CONSUNI, acerca da recepção do NDE no Regimento Geral
118 da universidade, antes de tratar o assunto no REGPG, seria a decisão mais acertada, haja
119 vista a possibilidade, admitida no citado regimento, de criação desses núcleos nas unidades,
120 mas não a sua obrigatoriedade. Sobre o último destaque, o órgão decidiu, formalmente, com
121 duas abstenções, pela manutenção da representação dos servidores técnico-administrativos
122 em Colegiados de graduação e de pós-graduação, junto com o detalhamento das
123 características das mencionadas funções. No ponto de pauta **5) Manifestação do CEAG**
124 **acerca do retorno à jornada regular de trabalho presencial no semestre em curso**, a
125 palavra foi concedida ao servidor André Leal, que introduziu sua fala afirmando que a
126 manifestação em questão, embora houvesse sido apresentada por ele na condição de
127 coordenador de setor, estendia-se, também, à representação técnico-administrativa. Na
128 sequência, o servidor falou um pouco sobre o modo satisfatório como o trabalho remoto dos
129 técnicos administrativos havia sido desempenhado ao longo da pandemia do novo
130 coronavírus, inclusive na fase de retorno desses servidores - com turnos presenciais de quatro
131 horas de duração por dia. Nesse contexto, André destacou que a citada categoria discordava
132 da recente decisão de relaxamento dos protocolos de biossegurança, para retomada total das
133 atividades presenciais, decidido em instâncias superiores da universidade. Isso porque, de
134 acordo com ele, o pronunciamento emitido pelo Comitê de Assessoramento do Coronavírus
135 da UFBA, acerca da possibilidade de permanência de servidores por mais de quatro horas
136 nos espaços físicos da universidade, não implicava, necessariamente, a revogação
137 instantânea do plano de biossegurança anteriormente estabelecido e nem o retorno ao
138 trabalho totalmente presencial, como acabara ocorrendo. Desse modo, Leal Apresentou a
139 proposta da categoria, que sugeria o regresso das quatro horas de trabalho presencial por dia,
140 propondo a retomada completa dessas atividades apenas a partir do início do semestre letivo
141 seguinte àquele. O professor Ricardo, por sua vez, disse compreender a colocação do
142 servidor. Entretanto, revelou que, em seu entendimento, diante do posicionamento do comitê
143 de assessoramento mencionado acima, o qual havia se manifestado pelo encerramento das
144 restrições de horário, aquela Congregação não possuía poderes legais para exarar uma
145 resolução visando ao atendimento da demanda apresentada pelos técnicos administrativos.

146 Após discussão do plenário, uma vez mantida a proposta acima, o Diretor solicitou que o
147 referido servidor então formalizasse o pleito da categoria, destacando que a sua viabilidade
148 seria verificada junto à Procuradoria Federal. Como ninguém mais quis fazer uso da palavra,
149 o Presidente deu por encerrada a reunião, e eu, Wilian da Silva Santos de Cerqueira,
150 Assistente em Administração, lavrei a presente ata, que, após lida, discutida e achada
151 conforme pelos membros da Congregação, será assinada pelos presentes.



Emitido em 21/06/2022

ATA Nº 5295/2022 - IFIS (12.01.55)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado eletronicamente em 18/07/2022 14:26)

ANDRE LUIZ PIRES DE SOUZA LEAL

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

CEAG/IFIS (12.01.55.13)

Matrícula: 1476526

(Assinado eletronicamente em 15/07/2022 14:56)

CARLOS ALESSANDRE DOMINGOS LENTINI

CHEFE - TITULAR

DFTMA/IFIS (12.01.55.05)

Matrícula: 1562309

(Assinado eletronicamente em 15/07/2022 12:46)

CASSIO BRUNO MAGALHAES PIGOZZO

VICE-DIRETOR - SUBSTITUTO

IFIS (12.01.55)

Matrícula: 2582577

(Assinado eletronicamente em 15/07/2022 13:06)

ERNESTO PINHEIRO BORGES

COORDENADOR DE CURSO - TITULAR

PPGFIS (12.01.55.07)

Matrícula: 287295

(Assinado eletronicamente em 15/07/2022 17:58)

HUMBERTO DE ALMEIDA BORGES

CHEFE DE DEPARTAMENTO - TITULAR

DFG/IFIS (12.01.55.04)

Matrícula: 2582868

(Assinado eletronicamente em 15/07/2022 13:49)

MARCUS VINICIUS SANTOS DA SILVA

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

DFS/IFIS (12.01.55.11)

Matrícula: 1853815

(Assinado eletronicamente em 15/07/2022 14:06)

MARIA CRISTINA MARTINS PENIDO

COORDENADOR DE CURSO - TITULAR

CGF/IFIS (12.01.55.06)

Matrícula: 285534

(Assinado eletronicamente em 18/07/2022 16:12)

MARIO CEZAR FERREIRA GOMES BERTIN

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

DFS/IFIS (12.01.55.11)

Matrícula: 2060414

(Assinado eletronicamente em 09/08/2022 14:58)

RICARDO CARNEIRO DE MIRANDA FILHO

DIRETOR - TITULAR

IFIS (12.01.55)

Matrícula: 286700

(Assinado eletronicamente em 17/07/2022 15:07)

THIERRY JACQUES LEMAIRE

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

DFTMA/IFIS (12.01.55.05)

Matrícula: 1753364

(Assinado eletronicamente em 15/07/2022 13:36)

WILIAN DA SILVA SANTOS DE CERQUEIRA

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

IFIS (12.01.55)

Matrícula: 3061450